

OFÍCIO Nº 28/2013 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 19 de Novembro de 2013.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 110/2013 de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 165/2013.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 165/2013, o qual “**Altera a lei de diretrizes orçamentárias criada pela lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012**”, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da douta Coordenadora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP